



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

PARECER

PROJETO DE LEI N° 203.2025

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO
DA NECESSIDADE DE AULAS DE
EMPREENDEDORISMO NO
CURRÍCULO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Fábio Lopes**, que dispõe sobre a necessidade de implementação de aulas de Empreendedorismo no currículo do ensino fundamental das escolas municipais de João Pessoa.

O projeto foi analisado previamente pela **Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa (CCJ)**, que emitiu **parecer favorável**, com a recomendação de emenda modificativa para adequar a redação, de modo a sanar vício de iniciativa e respeitar o princípio da separação dos poderes.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 44 do Regimento Interno.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposta apresenta nítido caráter de promoção educacional e social, ao buscar inserir no currículo escolar municipal o ensino de Empreendedorismo, contribuindo para o desenvolvimento de competências voltadas à autonomia, criatividade, gestão e inovação, elementos essenciais para a formação integral dos estudantes.

Sob o aspecto do mérito, a iniciativa atende a demandas contemporâneas da educação, preparando jovens para enfrentar desafios do mercado de trabalho e estimulando a mentalidade empreendedora desde cedo.



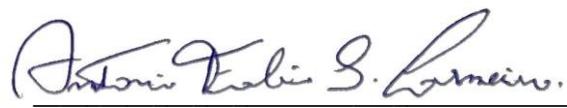
**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

Considerando o parecer da CCJ, que indicou ajustes formais para evitar ingerência indevida no âmbito do Poder Executivo, esta Comissão entende como adequada a alteração sugerida no art. 1º, passando a ter natureza autorizativa, o que preserva a finalidade pública e respeita os limites constitucionais e orgânicos da atividade legislativa.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Políticas Públicas **emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 203/2025**, por entender que a matéria contribui de forma significativa para o desenvolvimento urbano e a melhoria da gestão territorial do Município de João Pessoa.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025



**VEREADOR FÁBIO CARNEIRO - SD
RELATOR**



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei de nº. **203/2025**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 25 de agosto de 2025.

JAILMA CARVALHO
Presidente

ÍCARO CHAVES
Vice-Presidente

ELIZA VIRGÍNIA
Membro

GUGUINHA MOOV JAMPA
Membro

RÔMULO DANTAS
Membro

TOINHO PÉ DE AÇO
Membro

FÁBIO CARNEIRO
Relator